



# Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação  
Oficial

Espírito Santo – segunda-feira, 18 de março de 2019 – Ano VII, Edição nº 522

## Legislação

### Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

#### Resolve:

**Art. 1º.** Fica destinada a verba de 1.000,00 (Um mil reais), de suprimentos de fundo de caixa, por mês, até o período que o servidor estiver responsável pelo cargo de contador, visando à cobertura de pequenas despesas da Câmara.

**Art. 2º.** A verba citada no artigo anterior ficará sob responsabilidade do contador, na pessoa do servidor Eduardo Ferreira Campos, que deverá fazer a prestação de contas no período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Só será liberado um novo suprimento após prestação de conta do anterior que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cariacica, 14 de março de 2019.

César Lucas

Presidente

Edgar Pedro Teixeira

1º Secretário

Itamar Alves Freire

2º Secretário



## Contas Públicas

### Termo Aditivo

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART.24, INC II**

Processo Administrativo nº 1.829/2018  
Dispensa de Licitação: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

**OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Locação de Equipamentos de informática.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA pessoa jurídica de direito público, com sede na Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, Campo Grande - Cariacica/ES - Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANGELO CÉSAR LUCAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 051.706.257-74 e R.G. nº 1.372.558 SSP-ES

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA DATA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Tamboré, nº 341, Parte – Alphaville - CEP: 06.460-000 — Barueri/SP inscrita do CNPJ. 04.027.547/0036-61, I.E. 206.311.310.114, , neste ato representado pelo Srs. **Wellington Xavier da costa**, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de identidade nº 3.516.308 expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, e CPF: 806.279.787-20, e **Carlota Braga de Assis Lima**, Gerente de Seção, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486 expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o Nº 613.174.201-44.

#### **CLÁUSULA 1 - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

1.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **TELEFÔNICA DATA S/A** , e agora passa a ser **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, encartados nas fls. 24/86 do processo nº 1.829/2018.

#### **CLÁUSULA 2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

2.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Cariacica/ES, 20 de fevereiro de 2019.

Ângelo Cesar Lucas  
Presidente da C.M.C.